

RELATÓRIO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 90005/2025

Processo nº 166597/2025

I - INICIALMENTE

Foi autorizada, pelo Sr. Superintendente, a realização de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 90005/2025, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: maior desconto e modo de disputa: aberto e fechado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção da Arena Aquática, localizada na Rua Maria Cecília, s/n, bairro Rio Sena -Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

O Aviso de Licitação foi divulgado na Imprensa Oficial DOM, em Jornal e nos sites PNCP/SUCOP/PMS (fls. 472/478), com abertura das propostas e disputa por lances, em sessão pública, para o dia 5 de novembro de 2025 as 10:00 horas.

A licitação foi promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, **que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora.**

Aberta a sessão pública no dia 5/11/2025, com o recebimento **de 23 (vinte e três)** propostas, via sistema da Plataforma Eletrônica Federal: www.compras.gov.br, sendo todas classificadas pelo sistema. (fls. 506/507)

II - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em 5/11/2025 foi convocada a 1ª classificada, com o desconto de 15,03% (800-D ENGENHARIA LTDA), para envio da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação.

Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima do limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerada exequível.

A licitante apresentou Carta Proposta e Planilha Orçamentária (fls. 515/517 e 532/559) com os preços unitários perfazendo o valor global de R\$ 4.417.477,01 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e sete reais e um centavos).

De acordo com a 1ª ATA INTERNA (fls. 664/666), foi realizada diligência para ajustes da Planilha e do Cronograma apresentados pela licitante classificada em 1º lugar, 800-D ENGENHARIA LTDA.

Instada a se manifestar a licitante concedeu desconto, sendo negociada sua proposta para 15,04%.

Assim, uma vez aplicado corretamente o percentual de desconto de 15,04% nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, perfaz o valor global de R\$4.417.123,96 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme planilha às fls. 686/711.

No caso em análise, constata-se que a proposta atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, subitem 3.4 e subitem 9.16.1, alínea “b” c.c. com item 13 do TR. Isso se deve ao fato de que o desconto vencedor foi aplicado de forma uniforme, conforme exigido nas diretrizes do edital e seus anexos, e de acordo com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, que dispõe:

“O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual”.

Portanto, uma vez aplicado corretamente o percentual de desconto de 15,04%, linearmente nos preços unitários, restaria o valor global de R\$ 4.417.123,96.

Assim, após análise de toda documentação apresentada, constatou-se que a proposta da empresa 800-D ENGENHARIA LTDA atendeu integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, justificando-se sua **CLASSIFICAÇÃO**, por ter apresentado proposta com Maior Desconto e que ao aplicar corretamente o percentual de desconto nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária soma o valor global de R\$4.417.123,96 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na 2ª ATA INTERNA. (fls. 722/756)

III - DA HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo.

Após análise da documentação encaminhada (fls. 567/648), verificou-se que a mencionada empresa enviou todos os documentos previstos no Edital (Habilitação), atendendo integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, justificando-se sua **HABILITAÇÃO**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital, conforme disposto na 3ª ATA INTERNA. (fls. 757/761)

Da decisão e após decorrido o prazo legal não houve manifestação de intenção de Recorrer.

Com isso, em razão da ausência de manifestação imediata, quanto à intenção de recorrer, importando na decadência desse direito, restou à Autoridade Competente autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.

IV - DO RESULTADO FINAL:

Portanto, restou demonstrado que a contratação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar (800-D ENGENHARIA) se apresenta como a mais vantajosa para a Administração, garantindo a adequada relação entre custo e benefício, eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância ao art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Desta forma, sagrou-se **VENCEDORA** deste certame a licitante 800-D ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF Nº 02.214.613/0001-57, por apresentar o maior percentual de desconto, qual seja 15,04% (quinze virgula zero quatro por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 4.417.123,96 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme Planilha às fls. 686/711.

Diante do exposto, com o julgamento da presente licitação, os trabalhos estão encerrados, consoante Relatório Final.

Acompanha este Relatório os seguintes anexos: Termo de Julgamento (fls. 763/773)

Assim, submetemos o presente para que V.Sª. promova o que couber.

Salvador, 12 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DO ALEM GOMES SILVA**
Data: 12/11/2025 10:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria do Além Gomes Silva
Agente de Contratação